



PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

Edital 053/2024

Processo Administrativo n° 068/2024

A **Prefeitura do Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.6686.227/0001-70, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:30 horas do dia 05/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: menor valor unitário por lote.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC - <https://bnc.org.br/>

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da

Portaria nº 078/2024, de 01 de julho de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS: Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site

<https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: [licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br), telefone: 12 3677 9700. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.



Integram este Edital os anexos:

- I. Termo de Referência**
- II. Proposta Comercial**
- III. Modelo de declaração unificada**
- IV. Termo de Comprometimento**
- V. Informações Complementares**
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preço**

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.3- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3- CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.4. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.5. A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

4.7. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.8. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.



4.12. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 – A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de “login” e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotes achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotes a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. ABERTO: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. ABERTO E FECHADO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.

7.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **6.3.5** deste edital.

7.4. FECHADO E ABERTO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.4.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

7.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações

7.4.3. Após o reinício previsto no item **7.4.2.**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.



7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. O licitante vencedor do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.



8.2 O licitante vencedor dos itens/lote remanescentes, quando houver, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, caso não seja enviado a proposta dos itens remanescentes, será desclassificado automaticamente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

9.9.2. As Empresas vencedoras deverão solicitar o cadastramento junto à esta Municipalidade. A solicitação deve ser realizada através do e-mail: tributos@natividadedaserra.sp.gov.br e/ou através do link: <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.1.2. Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.



11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, devendo juntar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo do recurso, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.13. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

12.2. As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifestar o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP Brasil.

12.2.4.1.1. Documentos assinados digitalmente deverão acompanhar o relatório de conformidade e/ou chave de validação e/ou “QR code” ou outra forma que permita comprovar a autenticidade do mesmo.

*"Documentos eletrônicos assinados perdem eficácia quando impressos
Não imprima nem aceite documentos eletrônicos impressos, pois
perdem a validade jurídica. Isso acontece porque, uma vez impresso, o
documento com assinatura digital passa a ser uma mera imagem do*



*que seria o documento eletrônico original. Ou seja, perde-se às referências e a âncora de confiança". -
<https://validar.iti.gov.br/guia.html> - VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas.*

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, procedendo nos termos do Art.90 da lei 14.133/21 e respectivos parágrafos.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Natividade da Serra, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site www.natividadedaserra.sp.gov.br.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

16.5. A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paraibuna.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



16.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

16.10. Qualquer tipo comunicação, perguntas ou duvidas deve se tratar direto na plataforma BNC.

Natividade da Serra, 21 de outubro de 2024.

**Eval Augusto Dos Santos
Prefeito**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

Edital 053/2024

Processo Administrativo n° 068/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 1			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	70	UNID	<p>DESKTOP COM PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, Que esteja em linha de produção pelo fabricante *Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.</p> <p>* Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0;</p> <p>* Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior;</p> <p>* Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;</p> <p>* Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baias 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;</p> <p>* Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;</p> <p>* KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;</p> <p>* Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);</p> <p>* SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); 1(uma) licença de uso perpétua do software</p>



			<p>Microsoft Office PRO 2021 ESD ou superior. Os softwares deverão vir instalados e ativados, pronto para o uso.</p> <p>* Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela contratante) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);</p> <p>*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5”, Formato da Tela Widescreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);</p> <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.</p>
02	30	UNID	<p>DESKTOP COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, Que esteja em linha de produção pelo fabricante</p> <p>*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache 12MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.</p>



		<p>* Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0;</p> <p>* Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior;</p> <p>* Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 500GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;</p> <p>* Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;</p> <p>* Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;</p> <p>* KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);</p> <p>* SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); 1(uma) licença de uso perpétua do software Microsoft Office PRO 2021 ESD ou superior. Os softwares deverão vir instalados e ativados, pronto para o uso.</p> <p>* Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela contratante) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);</p> <p>*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



			<p>ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela Widescreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);</p> <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.</p>
03	20	UNID	<p>DESKTOP COM PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR</p> <p>Características mínimas:</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, Que esteja em linha de produção pelo fabricante</p> <p>*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 1.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.9 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 8 núcleos e 20 Threads, cache 25MB, TDP basico de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.</p> <p>* Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0;</p> <p>* Memória RAM: Capacidade de 32GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior;</p> <p>* Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 1TB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;</p> <p>* Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;</p> <p>* Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;</p> <p>* KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclinável + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;</p> <p>* Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante)</p>



		<p>de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);</p> <p>* SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); 1(uma) licença de uso perpétua do software Microsoft Office PRO 2021 ESD ou superior. Os softwares deverão vir instalados e ativados, pronto para o uso.</p> <p>* Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela contratante) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);</p> <p>*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5”, Formato da Tela Widescreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);</p> <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



04	50	UNID	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR Características mínimas: Processador Intel Core i3 1.2GHz até 4.4GHz cache 10MB; Tela LED full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; Memória de 4GB DDR4 (4GB x 1) 2x Slots SODIMM; Armazenamento SSD NVMe de 256 GB; Alto-falante estéreo (1,5 W x 2); Microfone digital integrado; Câmera (webcam) integrada; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2; Gigabit Ethernet [10/100/1000] RJ45 (LAN); Conexões: 1x HDMI, 2x USB-C, 1x USB3.2, 1x USB 2.0; Leitor de cartão multimídia integrado Micro SD; Porta combo para fone de ouvido/entrada para microfone; Teclado ABNT2 Português BR, com teclado numérico e touchpad integrado; Licença perpetua do Windows 11 professional 64Bits OEM instalada e ativada; Licença perpetua do Office PRO 2021 ESD ou superior instalada e ativada; Peso Máximo 1.9kg; Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto; Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.
05	30	UNID	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR Características mínimas: Processador Intel Core i5 1.3GHz até 4.4GHz cache 12MB; Tela LED full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; Memória de 8GB DDR4 (4GB x 2) 2x Slots SODIMM; Armazenamento SSD NVMe de 256 GB; Alto-falante estéreo (1,5 W x 2); Microfone digital integrado; Câmera (webcam) integrada; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1; Gigabit Ethernet [10/100/1000] RJ45 (LAN); Conexões: 1x HDMI, 1x USB-C, 1x USB3.0, 1x USB 2.0; Leitor de cartão multimídia integrado Micro SD; Porta combo para fone de ouvido/entrada para microfone; Teclado ABNT2 Português BR, com teclado numérico e touchpad integrado; Licença perpetua do Windows 11 professional 64Bits OEM instalada e ativada; Licença perpetua do Office PRO 2021 ESD ou superior instalada e ativada; Peso Máximo 1.9kg; Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto; Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.
06	10	UNID	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR Características mínimas: Processador Intel Core i7 1.7GHz até 4.7GHz cache 12MB; Tela LED full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; Memória de 8GB DDR4 (8GB x 1) 2x Slots SODIMM; Armazenamento SSD NVMe de 512GB; Alto-falante estéreo (1,5 W x 2); Microfone digital integrado; Câmera (webcam) integrada; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1; Gigabit Ethernet [10/100/1000] RJ45 (LAN); Conexões: 1x HDMI, 1x USB-C, 1x USB3.0, 1x USB 2.0; Leitor de cartão multimídia integrado Micro SD; Porta combo para fone de ouvido/entrada para microfone; Teclado ABNT2 Português BR, com teclado numérico e touchpad integrado; Licença perpetua do Windows 11 professional 64Bits OEM instalada e ativada; Licença perpetua do Office PRO 2021 ESD ou superior instalada e ativada; Peso Máximo 1.9kg; Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto; Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.



07	15	UNID	DESKTOP COM PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR - Características mínimas: PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 NUCLEOS, 16 THREADS, FREQUENCIA MINIMA 2,9GHZ até 4.80GHz, 16MB CACHE, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S; Vídeo Integrado ao processador; o processador deve vir acompanhado de seu cooler original padrão; PLACA MÃE MICRO ATX, LGA 1200, PCIE 3.0, M.2; Suporta processadores de 14nm, Arquitetura de memória: Dual Channel, Gráfico: Processador Gráfico Integrado ao processador, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI+D-Sub(VGA), Slots de expansão: 1 x PCIe x16, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA, LAN: 1 x porta LAN, Áudio: Integrado. Portas no painel Traseiro: 1 x saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0 ou superior; MEMÓRIA: 16GB (2X8GB), DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD 1TB SATA3 OU NVME (MINIMO); * Gabinete torre ATX, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; *Teclado USB ABNT2; Mouse USB 800dpi ou superior * O gabinete, teclado e mouse deve ser da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante) * Monitor LED 21,5" com conexão VGA e HDMI, bivolt; Licença perpetua do Windows 10 professional 64Bits OEM instalada e ativada; Licença perpetua do Office Home Business 2019 ou superior instalada e ativada;* Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
08	100	UNID	OFFICE HOME BUSINESS 2021 OU SUPERIOR

LOTE 2

09	10	UNID	PROJETOR Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Garantia: 12 meses
----	----	------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
10	130	<p>UNID</p> <p>Tablet de 8,7 polegadas ou mais</p> <p>Especificações:</p> <p>Tamanho (Tela Principal): 8.7" (220.5mm) ou mais</p> <p>Processador: Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz ou mais</p> <p>Tipo de Processador: Octa Core ou mais</p> <p>Tela</p> <p>Tamanho (Tela Principal) 8.7" (220.5mm) ou mais</p> <p>Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+)</p> <p>Tecnologia (Tela Principal): TFT</p> <p>Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M</p> <p>Câmera</p> <p>Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP</p> <p>Câmeras Traseiras - Foco Automático - Sim</p> <p>Câmera Frontal – Resolução 2.0 MP</p> <p>Câmera Traseira – Flash: Não</p> <p>Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps</p> <p>Memória</p> <p>Memória RAM (GB) 4 GB</p> <p>Memória Total Interna (GB) 64 GB*</p> <p>Memória Disponível (GB) 48.2 GB</p> <p>Supporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Conectividade Versão de USB USB 2.0</p> <p>Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo</p> <p>Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)</p> <p>Versão de MHL: Não</p> <p>Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80</p> <p>Wi-Fi Direct: Sim</p> <p>Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0</p> <p>NFC: Não</p> <p>Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN</p> <p>PC Sync</p> <p>Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>Sistema Operacional: Android</p> <p>Informações Gerais</p> <p>Formato</p> <p>Tablet</p> <p>Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz</p> <p>Especificações Físicas</p> <p>Dimensões (AxLxP, mm): 212.5 x 124.7 x 8.0</p> <p>Peso (g): 366</p> <p>Bateria</p> <p>Capacidade da Bateria (mAh, Typical)</p> <p>5100</p> <p>Removível: Não</p> <p>Áudio e Vídeo</p> <p>Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM</p> <p>Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps</p> <p>Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p> <p>Serviços e Aplicativos</p> <p>S-Voice: Não</p> <p>Mobile TV: Não</p>



11	50	UNID	MONITORES MONITOR LED 19.5" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1366X768 OU SUPERIOR, MINIMO 75HZ, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, CONECTORES DE ENTRADA: D-SUB (RGB) E HDMI. GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
LOTE 3			
12	50	UNID	FILTRO DE LINHA Filtro de linha 6 tomadas padrão novo (nbr 14.136) bivolt; gabinete plástico de alto impacto; tomadas de saída padrão novo (nbr 14.136); porta fusível externo com 1 unidade reserva; cabo de força no padrão; chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental.
13	50	UNID	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT Estabilizador bi-volt, saída 115v, com filtro de linha integrado, função true rms, 8 estágios de regulação, compatível com a norma brasileira nbr 14373:2006, potência de 300va e rendimento de 92% ou superior Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Tempo de garantia de 4 anos (1 ano + 3 anos mediante cadastro) * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
14	20	UNID	NOBREAK 600 VA BIVOLT – PRETO - Nobreak com regulação on-line, filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação que mantém a energia sempre estabilizada, independentemente do nobreak funcionar em modo rede ou modo bateria. - recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga como quando o nobreak fica desligado da tomada por um longo período. - sistema de autoteste, que verifica se os circuitos internos estão funcionando corretamente antes de fornecer energia para as tomadas de saída, bem como a função dc start, que permite ligar o nobreak onde não haja rede elétrica. - interativo – regulação on-line; - estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - filtro de linha interno; - microprocessador: risc de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; - função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; - autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; - autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; - recarregador strong charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - recarga automática das baterias em 4 estágios: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado; - inverSOR sincronizado com a rede (sistema pll); - forma de onda senoidal por aproximação: retangular pwm – controle de largura e amplitude; - dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - circuito desmagnetizador; - porta fusível externo com unidade reserva; - botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental; - led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inverSOR/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; - alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e sobrepotência; - botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme



			<p>sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental.</p> <ul style="list-style-type: none">- indicador luminoso de rede – 4 tomadas- microprocessado- 4 estágios de regulação- potência máxima 600 av – bivolt automático- rendimento/autonomia: 25 minutos.- garantia de 12 meses <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
15	20	UNID	<p>NOBREAK 800VA BIVOLT – PRETO</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak com regulação on-line, filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação que mantém a energia sempre estabilizada, independentemente do nobreak funcionar em modo rede ou modo bateria.- recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga como quando o nobreak fica desligado da tomada por um longo período.- sistema de autoteste, que verifica se os circuitos internos estão funcionando corretamente antes de fornecer energia para as tomadas de saída, bem como a função dc start, que permite ligar o nobreak onde não haja rede elétrica.- interativo – regulação on-line;- estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;- filtro de linha interno;- microprocessador: risc de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;- função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;- autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;- autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;- recarregador strong charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;- recarga automática das baterias em 4 estágios: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;- inversor sincronizado com a rede (sistema pll);- forma de onda senoidal por aproximação: retangular pwm – controle de largura e amplitude;- dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;- circuito desmagnetizador;- porta fusível externo com unidade reserva;- botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental;- led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;- alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e sobrepotência;- botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental.- indicador luminoso de rede – 6 tomadas- microprocessado- 4 estágios de regulação- potência máxima 800 av – bivolt automático- rendimento/autonomia: 25 minutos.- garantia de 12 meses <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
16	10	UNID	<p>NOBREAK 1200VA BIVOLT – PRETO</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak com regulação on-line, filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação que mantém a energia sempre estabilizada, independentemente do nobreak funcionar em modo rede ou modo bateria.



		<ul style="list-style-type: none">- recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga como quando o nobreak fica desligado da tomada por um longo período.- sistema de autoteste, que verifica se os circuitos internos estão funcionando corretamente antes de fornecer energia para as tomadas de saída, bem como a função dc start, que permite ligar o nobreak onde não haja rede elétrica.- interativo – regulação on-line;- estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;- filtro de linha interno;- microprocessador: risc de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;- função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;- autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;- autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;- recarregador strong charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;- recarga automática das baterias em 4 estágios: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;- inversor sincronizado com a rede (sistema pll);- forma de onda senoidal por aproximação: retangular pwm – controle de largura e amplitude;- dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;- circuito desmagnetizador;- porta fusível externo com unidade reserva;- botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental;- led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;- alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e sobrepotência;- botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e botão embutido e iluminado, que evita o desligamento acidental.- 6 tomadas- microprocessado- 4 estágios de regulação- potência máxima 1200 va- rendimento/autonomia 40 minutos.- indicador luminoso de rede- bivolt automático- garantia de 12 meses <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
17	05	UNID NOBREAK 2400 VA BIVOLT PRETO <ul style="list-style-type: none">- Software de gerenciamento de energia possibilita controlar o funcionamento deste produto, com o auxílio dos serviços disponibilizados no site alerta 24 horas.- conexão para módulos de bateria opcionais- nobreak interativo com regulação on-line- garante o seu funcionamento por até 10 horas através de módulos de bateria opcionais conectados ao nobreak.- possuir 7 tomadas de saída, concedendo o uso de mais equipamentos.- microprocessado- 4 estágios de regulação- potência máxima 2400va- rendimento/autonomia de 1h20 min para 280w de potência total- indicador luminoso de rede- requisitos do sistema 115/127/220v- voltagem bivolt- garantia 12 meses <p>* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do</p>



			<p>fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
LOTE 4			
18	20	UNID	<p>ADAPTADOR WIRELESS USB – 5 DBI – USB</p> <p>Padrão: Ieee 802.11b Ieee 802.11g Ieee 802.11n Interface física: usb 2.0 Faixa de frequência: 2.400 ~ 2.484 ghz Segurança: criptografia wep de 64/128-bits Wpa-psk, wpa2-psk, wpa, wpa2 Tkip e criptografia aes Qos: suporta wmm, wmm-mês Faixa de cobertura: interior: até 100 metros (dependendo do ambiente) Outdoor: até 300 metros (dependendo do ambiente) Sensibilidade do receptor: 150mbps: typical – 68dbm 54mbps: typical – 73dbm 11mbps: typical – 84dbm Potência de transmissão: 16dbm typically @ 802.11b 14dbm typically @ 802.11g 13dbm typically @ 802.11n Antena: uma antena destacável com conector r-sma Led de diagnóstico: atividade de led</p>
19	20	UNID	<p>ROTEADOR WIRELLES RECURSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 300MBPS O TORNA IDEAL PARA APLICAÇÕES COM GRANDE CONSUMO DE LARGURA DE BANDA OU SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ON-LINE E VOIP- FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE UMA CONEXÃO SEGURA CRIPTOGRAFADA WPA COM UM TOQUE NO BOTÃO WPS- BRIDGE WIRELESS WDS OFERECE PONTE ININTERRUPTA PARA AMPLIAR SUA REDE WIRELESS- FUNÇÃO QOS ASSEGURA A QUALIDADE DE VOIP E STREAMING MULTIMÍDIA- BOTÃO LIGA/DESLIGA WI-FI PERMITE AOS USUÁRIOS LIGAR E DESLIGAR, DE FORMA SIMPLES, SUA REDE WIRELESS.- FUNÇÃO DE CONTROLE PARENTAL PARA GERENCIAR O ACESSO DOS COMPUTADORES DE CRIANÇAS OU FUNCIONÁRIOS À INTERNET- SUPORTA SERVIDOR VIRTUAL, APLICAÇÕES ESPECIAIS E HOST DMZ, IDEAL PARA CRIAR UM WEBSITE NA SUA REDE LOCAL- OFERECE A FUNÇÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO DE MENSAGENS PARA O REGISTRO DO SISTEMA, CONVENIENTE PARA ADMINISTRAR O ROTEADOR- COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES DE PRODUTOS 802.11B/G- EASY SETUP ASSISTANT OFERECE UMA INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEM COMPLICAÇÕES- COM DESIGN ELEGANTE, PODE SER INSTALADO EM UMA PAREDE OU COLOCADO HORIZONTALMENTE EM UMA MESA OU ESCRIVANINHA ESPECIFICAÇÕES <p>RECURSOS DO HARDWARE</p> <p>INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS – 1 PORTA WAN 10/100MBPS</p> <p>BOTÃO: BOTÃO QSS – BOTÃO RESET</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0,6^a</p> <p>PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B</p> <p>ANTENA: DUAS (2) ANTENAS ONIDIRECIONAIS FIXAS DE 5DBI</p> <p>RECURSOS WIRELESS</p> <p>FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ</p> <p>TAXA DO SINAL:</p> <p>11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO)</p>



			<p>11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) EIRP: <20DBM(EIRP) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 270M: -68DBM@10% PER 130M: -68DBM@10% PER 108M: -68DBM@10% PER 54M: -68DBM@10% PER 11M: -85DBM@8% PER 6M: -88DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK WIRELESS: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2- 64/128/152 BITS RECURSOS DO SOFTWARE TIPO DE WAN: IP DINÂMICO – IP ESTÁTICO – PPPOE – PPTP/L2TP – BIGPOND DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇOS QUALIDADE DO SERVIÇO: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA ENCAMINHAMENTO DE PORTA: SERVIDOR VIRTUAL, ACIONAMENTO DE PORTAS, UPNP, DMZ DNS DINÂMICO: DYNDNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN: PPTP, L2TP, IPSEC (CABEÇALHO ESP) CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE PARENTAL, LOCAL CONTROLE DE GERENCIAMENTO, LISTA DE HOSTS, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS SEGURANÇA FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI – FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP/MAC – FILTRO DE ENDEREÇOS/FILTRO DE DOMÍNIOS – JUNÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO – GERENCIAMENTO LOCAL – GERENCIAMENTO REMOTO; OUTROS: CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE: ROTEADOR WIRELESS N 2 ANTENAS ONIDIRECIONAIS FIXAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA</p>
20	10	UNID	<p>CAIXA DE CABO DE REDE: CAT. 5E, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%</p>
21	10	UNID	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL</p>
22	10	UNID	<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES NÚMERO DE PORTAS 24 (VINTE E QUATRO PORTAS) 10/100/1000 GIGABIT PADRÕES ETHERNET 10BASE-T IEEE 802.3 ETHERNET RÁPIDA 100BASE-TX IEEE 802.3U ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3AB 1000BASE-T AUTO-NEGOCIAÇÃO ANSI / IEEE 802.3 NWAY CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX); 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX); 200 MBPS (FULL DUPLEX) ETHERNET GIGABIT: 2000 MBPS (FULL DUPLEX) CABOS DE REDE 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5E (100 M MÁX.); EIA / TIA-586 100 OHMS STP (100 M MÁX.) 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5 / 5E (100 M MÁX.); EIA / TIA-568 100 OHM STP (100 M MÁX.); 13,3 W SEGURANÇA CONTROLE DE TEMPESTADE QOS (QUALIDADE DE SERVIÇO)</p>



			<p>PRIORIDADE 802.1P 8 FILAS</p> <p>DIAGNÓSTICO DE CABO INDICADO ATRAVÉS DE LEDS DE PORTA</p> <p>LEDS INDICADORES LED DE ENERGIA (POR DISPOSITIVO) LEDS DE LINK / ATIVIDADE / VELOCIDADE (POR PORTA)</p> <p>CHAVE DIP ETHERNET COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EEE)</p> <p>CONTROLE DE FLUXO</p> <p>ISOLAMENTO DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE</p>
23	10	UNID	<p>ADAPTADOR DE REDE USB RJ45 FÊMEA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES : CONECTOR USB 2.0 MACHO EXTENSÃO DE CABO: 12CM COMPATÍVEL COM WINDOWS WIN7/ WIN10/WIN11</p>
24	10	UNID	<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100 + 4 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES CAMADA: L2 ; CAPACIDADE SWITCH: 12,8 GBPS; GARANTIA: LIFETIME; IPV6 READY: SIM LINHA SMART: SMARTPRO; PORTAS SFP GIGABIT /COMBO: 2 PORTAS: 24 VELOCIDADE FAST ETHERNET</p>
25	300	UNID	<p>CONECTORES RJ45 CAT6 MACHO</p>
26	100	UNID	<p>CONECTORES KEYSTONE FÊMEA RJ45</p>
27	15	UNID	<p>ROTEADOR WIRELLES RECURSOS: 802.11ac Wave2 Wi-Fi – 1300 Mbps na banda de 5 GHz e 600 Mbps na banda de 2.4 GHz. Tecnologia MIMO 3 × 3 – Transmissão e recebimento de dados em três fluxos para parear perfeitamente com seus dispositivos 3 × 3. Cobertura Wi-Fi ampliada – A tecnologia Beamforming oferece uma conexão sem fio altamente eficiente. MÊS-MIMO – Para ajudar seus dispositivos a obterem um ideal desempenho, tornando a comunicação mais eficiente. Gerenciamento personalizado – Recursos avançados como Controle dos pais, Rede de convidados e Controle de acesso, fornecem ferramentas individualizadas para o gerenciamento da rede. Conexão inteligente – O Smart Connect direciona os dispositivos para a banda menos congestionada e o Airtime Fairness otimiza o uso do tempo. Tecnologia Agile Config: Permite que provedores customizem as configurações padrão de acordo com seus requisitos, prevenindo que o usuário final desconfigure o roteador e evitando gastos com visitas técnicas.</p>
28	15	UNID	<p>ROTEADOR WIRELLES</p> <p>RECURSOS: Padrão IEEE 802.11^a/b/g/n/ac > Velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz); 4 antenas fixas externas de 5dBi; 3 portas LAN; Modos de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso; Tecnologia AC; Dual-Band; Configuração e gerenciamento via app; compatível com Ipv6</p>
29	15	UNID	<p>ROTEADOR WIRELLES</p> <p>RECURSOS: Interfaces do Dispositivo 4 x LAN 10/100Mbps; 1 x WAN 10/100Mbps; Wireless N Botão WPS/Reset; Padrões Wi-Fi802.11n (Wi-Fi4) 802.11g 802.11b; Frequências Wi-Fi 2400 ~ 2483.5MHz; Velocidades Wi-Fi até 300Mbps¹ em 2,4 GHz; Antena 2 antenas externas de 5dBi.</p>
LOTE 5			
30	20	UNID	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO.</p> <p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO VELOCIDADE MÍNIMO: COPIA – IMPRESSÃO – SCANNER: 40 PPM A4, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO AUTOMÁTICA COM ZOOM 25 % A 400 %. FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E ESCANNER (SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO) DE REDE, NOVA (NÃO REMANUFATURADA), E</p>



			<p>COM MANUAL, DRIVER E PAINEL EM PORTUGUÊS.</p> <p>VISOR LCD: MÍNIMO DE 5 LINHAS</p> <p>PROCESSAMENTO DE PAPEL NOS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA.</p> <p>ALIMENTADOR DE ORIGINAIS PARA MÍNIMO DE 50 ORIGINAIS</p> <p>DUPLEX PARA COPIAS – IMPRESSÃO E ESCANNER FORMATOS A4 – OFICIO – CARTA (INCLUSIVE PELO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS) COM PASSAGEM ÚNICA (DSDP)</p> <p>IMPRESSÃO E SCANNER: FORMATO A4, OFICIO E CARTA</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200X 1.200 DPI</p> <p>SELETOR DE CÓPIAS DE 01 À 240.</p> <p>SENHAS, POR MEIO DE CONTAS ESPECÍFICAS. SENHAS PARA CÓPIAS, IMPRESSÃO E SCANNER MÍNIMO 90 SENHAS.</p> <p>ALIMENTADOR DE PAPEL: NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS.</p> <p>BAY PASS (ALIMENTAÇÃO MANUAL PAPEL) MÍNIMO 95 FOLHAS.</p> <p>ENTRADA DE PEN DRIVE USB: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM PDF, TIFF E XPS</p> <p>GRAMATURA: MÍNIMO 210 GRAMAS VIA BANDEJA MULTIUSO.</p> <p>CAPACIDADE MENSAL DE 75.000 PÁGINAS POR MÊS.</p> <p>SCANNER COLORIDO DE REDE: FORMATO PDF, TIFF, JPEG E XPS.</p> <p>PROCESSADOR: MÍNIMO DE 790 MHZ.</p> <p>MEMÓRIA: MÍNIMO DE 500 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 1.490 GB</p> <p>LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST CRIP 3E XPS</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS /XP/ VISTA/2008/7/WINDOWS 10/11/SERVER 2008/2012/ SOMAC10,5/LINUX</p> <p>INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (RJ 45). IMPRESSÃO CONFIDENCIAL</p> <p>CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE APOSTILAS.</p> <p>SOFTWARE DE MANUTENÇÃO REMOTA : O SOFTWARE DE MANUTENÇÃO REMOTA DEVERÁ GERAR MAIOR PRODUTIVIDADE DO EQUIPAMENTO , EVITANDO PARAR O FUNCIONAMENTO DO MESMO , ATRAVÉS DE SOLUÇÕES RESOLVIDAS A DISTÂNCIA : A – OBTER CONTADORES REMOTAMENTE DO EQUIPAMENTO ;B – CHECAR STATUS DE CONSUMÍVEIS ;C – ENVIAR MENSAGENS PARA PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA CONHECIMENTO DO USUÁRIO ; D – ATUALIZAR FIRMWARE REMOTAMENTE ;E – CONFIGURAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO ;F – PERMITA O ACESSO PARA REGISTRAR, COLETAR E ATUALIZAR DADOS DOS DISPOSITIVOS VIA SMARTPHONES E TABLETS;</p> <p>OS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, LACRADOS DE FÁBRICA.</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL: DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO INFORMANDO NOME DE TÉCNICOS TREINADO JUNTO AO FABRICANTE E GARANTIA 36 MESES.</p> <p>GARANTIA ESTENDIDA: 36 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE:</p> <p>UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO REVELADOR ETC...) PARA MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS A4 COM COBERTURA DE 5% E TONER PARA 1.000 PÁGINAS A4 COM COBERTURA DE 5%.</p>
31	20	UNID	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO</p> <p>IMPRESSORA LASER MONO.</p> <p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>VELOCIDADE MÍNIMA: IMPRESSÃO: 40 PPM A4,</p> <p>FUNÇÕES DE IMPRESSORA DE REDE, NOVA (NÃO REMANUFATURADA), E COM MANUAL, DRIVER E PAINEL EM PORTUGUÊS.</p> <p>VISOR LCD: MÍNIMO DE 2 LINHAS</p> <p>PROCESSAMENTO DE PAPEL NOS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA.</p> <p>DUPLEX PARA IMPRESSÃO</p> <p>IMPRESSÃO: FORMATO A4, OFICIO E CARTA</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200X 1.200 DPI</p> <p>SENHAS, POR MEIO DE CONTAS ESPECÍFICAS. SENHAS PARA IMPRESSÃO MÍNIMO 20 SENHAS.</p> <p>ALIMENTADOR DE PAPEL: NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS.</p>



			<p>BAY PASS (ALIMENTAÇÃO MANUAL PAPEL) MÍNIMO 95 FOLHAS. ENTRADA DE PEN DRIVE USB: IMPRESSÃO EM PDF, TIFF E XPS GRAMATURA: MÍNIMO 210 GRAMAS VIA BANDEJA MULTIUSO. CAPACIDADE MENSAL DE 75.000 PÁGINAS POR MÊS. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 790 MHZ. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 256 MB LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST CRIPT 3E XPS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS /XP/ VISTA/2008/7/WINDOWS 10/11/SERVER 2008/2012/ SOMAC10,5/LINUX INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (RJ 45) E REDE SEM FIO (WIRELESS LAN IEEE 802.11.) IMPRESSÃO CONFIDENCIAL. SOFTWARE DE MANUTENÇÃO REMOTA: O SOFTWARE DE MANUTENÇÃO REMOTA DEVERÁ GERAR MAIOR PRODUTIVIDADE DO EQUIPAMENTO , EVITANDO PARAR O FUNCIONAMENTO DO MESMO , ATRAVES DE SOLUÇÕES RESOLVIDAS A DISTANCIA : A – OBTER CONTADORES REMOTAMENTE DO EQUIPAMENTO ;B – CHECAR STATUS DE CONSUMÍVEIS ;C – ENVIAR MENSAGENS PARA PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA CONHECIMENTO DO USUÁRIO ; D – ATUALIZAR FIRMWARE REMOTAMENTE ;E – CONFIGURAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO ;F – PERMITA O ACESSO PARA REGISTRAR, COLETAR E ATUALIZAR DADOS DOS DISPOSITIVOS VIA SMARTPHONES E TABLETS; OS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, LACRADOS DE FÁBRICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL: DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO INFORMANDO NOME DE TÉCNICOS TREINADO JUNTO AO FABRICANTE E GARANTIA 36 MESES E CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA ESTENDIDA: 36 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO REVELADOR ETC...) PARA MÍNIMO DE 90.000 PAGINAS A4 COM COBERTURA DE 5%. TONER PARA 3.000 PAGINAS A4 COM COBERTURA DE 5%.</p>
32	20	UNID	<p>MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRESSÕES DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. WI-FI INTEGRADO, IMPRESSÕES SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/10 (32BIT/64BIT) WINDOWS 11 64BIT, WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.12.X8 * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
33	15	UNID	<p>IMPRESSORA LASER Monocromática Velocidade p/b Até 20 ppm, Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio, cargas de até 10.000 páginas por mês a uma velocidade ISO de 21 ppm, Resolução preto até 1.200dpi. Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício. Tecnologias de resolução de impressão: ReC . Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Duplex manual, impressão N por página,</p>



			intercalação ,marcas dágua, aceita vários tipos e tamanhos de papel . Voltagem : 110v Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. Tamanhos de mídia suportados: A4 ; A5; A5(LEF); B5(JIS); Ofício; Envelope(DL,C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm
LOTE 6			
34	60	UNID	TK-1175 para 12.000 páginas p/M2040DN – ORIGINAL - Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
35	10	UNID	TK-1162 para 7.200 paginas p/ P2040DW – ORIGINAL - Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
36	10	UNID	TK 5242K para 4.000 paginas p/M5526cdw – ORIGINAL - Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
37	10	UNID	TK 5242M para 3.000 paginas p/M5526cdw – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
38	10	UNID	TK 5242Y para 3.000 paginas p/M5525cdw – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
39	10	UNID	TK 5242C para 3.000 paginas p/M5526cdw – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
40	10	UNID	TK-5232K para 2.600 paginas p/M5521cdn – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
41	10	UNID	TK-5232M para 2.200 paginas p/M5521cdn – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.



			pleno período de garantia.
42	10	UNID	TK-5232C para 2.200 paginas p/M5521cdn – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
43	10	UNID	TK-5232Y para 2.200 paginas p/M5521cdn – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
44	10	UNID	MK-1175 para 100.000 pag p/M2040DN – ORIGINAL Conforme a SÚMULA Nº 35 – Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca. Só serão aceitos suprimentos da marca do equipamento, pois os mesmos se encontram em pleno período de garantia.
45	50	UNID	TK-1175 para 12.000 páginas p/M2040DN – COMPATÍVEL.
46	10	UNID	TK-1162 para 7.200 paginas p/ P2040DW – COMPATÍVEL.
47	10	UNID	TK 5242K para 4.000 paginas p/M5526cdw – COMPATÍVEL.
48	10	UNID	TK 5242M para 3.000 paginas p/M5526cdw – COMPATÍVEL.
49	10	UNID	TK 5242Y para 3.000 paginas p/M5525cdw – COMPATÍVEL.
50	10	UNID	TK 5242C para 3.000 paginas p/M5526cdw – COMPATÍVEL.
51	10	UNID	TK-5232K para 2.600 paginas p/M5521cdn – COMPATÍVEL.
52	10	UNID	TK-5232M para 2.200 paginas p/M5521cdn – COMPATÍVEL.
53	10	UNID	TK-5232C para 2.200 paginas p/M5521cdn – COMPATÍVEL.
54	10	UNID	TK-5232Y para 2.200 paginas p/M5521cdn – COMPATÍVEL.
55	10	UNID	MK-1175 p/ 100.000 paginas p/M2040DN – COMPATÍVEL.
56	10	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T664 L575, L355 – O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Litro de Tinta Preta(K); 1 Litro de Tinta Magenta(M); 1 Litro de Tinta Cyan(C); 1 Litro de tinta Yellow
57	20	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T664 L575 L355 - O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Tinta 70ml Preta(K); 1 Tinta 70ml Magenta(M); 1 Tinta 70ml Cyan(C); 1 Tinta 70ml Yellow
58	10	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T504 L4160 L4250 - O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Litro de Tinta Preta(K); 1 Litro de Tinta Magenta(M); 1 Litro de Tinta Cyan(C); 1 Litro de tinta Yellow
59	20	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T504 L4160 L4250 - O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Tinta 70ml Preta(K); 1 Tinta 70ml Magenta(M); 1 Tinta 70ml Cyan(C); 1 Tinta 70ml Yellow
60	10	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T544 L3250 L3150 - O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Litro de Tinta Preta(K); 1 Litro de Tinta Magenta(M); 1 Litro de Tinta Cyan(C); 1 Litro de tinta Yellow.
61	20	KIT	Kit 4 Tintas Compatível P/ Impressora Epson T544 L3250 L3150 - O KIT DEVERÁ CONTER: 1 Tinta 70ml Preta(K); 1 Tinta 70ml Magenta(M); 1 Tinta 70ml Cyan(C); 1 Tinta 70ml Yellow.
62	20	UNID	Toner Brother COMPATÍVEL TN720/750/780 Universal (12k) Impressora Brother DCP-



			8157DN.
63	20	UNID	Fotocondutor (Cilindro DR3302 – 30K) Compatível com Impressora Brother DCP8157dn.
LOTE 7			
64	20	UNID	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TERRABYTE, TAXA DE TRANSMISSÃO DE 480MB/S (USB 3.0); 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE
65	15	UNID	SSD 1TB SATA III Notebook e ou desktop – 500MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR
66	10	UNID	SSD 480GB SATA III Notebook e ou desktop – 500MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR
67	50	UNID	SSD 240GB SATA III Notebook e ou desktop – 500MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR
68	30	UNID	MEMÓRIA DDR3 4GB – 1333 MHZ
69	20	UNID	MEMÓRIA DDR4 8 GB – 2133 MHZ
70	10	UNID	MEMÓRIA DDR3 4GB – 1333 MHZ PARA NOTEBOOK
71	10	UNID	MEMÓRIA DDR4 8GB – 2133 MHZ PARA NOTEBOOK
72	20	UNID	PLACA DE REDE PCI 32BITS 10/100/1000
73	20	UNID	PLACA DE REDE PCI-EXP X1 10/100/1000
74	50	UNID	Emenda RJ45 Fêmea X Fêmea – Extensão Cabo De Rede 8 Vias
75	2	UNID	TESTADOR DE CABO DE REDE TESTADOR DE CABOS BNC, RJ45 REDES, RJ11 TELEFONE, USB
76	2	UNID	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE ALICATE DECAPADOR CORTADOR 501º P/ CABOS DE REDE E COAXIAL
77	2	UNID	FERRAMENTA PUNCH DOWN MULTITOC HT314B
78	2	UNID	SUGADOR DE SOLDA ANTI-ESTÁTICO BICO DE ALTA DURABILIDADE EM TEFLON, BICO SUBSTITUÍVEL, ANTI-ESTÁTICO, CORPO EM ALUMÍNIO, SUGADOR DE ESTANHO, LIMPA FUROS EM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO QUE AJUDA NA REMOÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
79	2	UNID	PLACA POST PLACA DE DIAGNOSTICO VISOR LCD DUPLO – DUAL LCD PARA DESKTOPS, NOTEBOOK E NETBOOKS COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PLACAS MÃE DO MERCADO PARA DESKTOPS, NOTEBOOKS E NETBOOKS CUMPRE AS ESPECIFICAÇÕES DAS BIOS (AMI, AWARD E PHOENIX). LEDS INDICADORES E DE MONITORAMENTO; TENSÕES E ALIMENTAÇÃO: CLK, RST, TRDY, IRDY, AD0, CBE0, FRANE, 3V3, 3V5, 5V, 12V, -12V. RECURSO QUE DETECTA A MARCA E MODELO DA BIOS CONEXÃO PCI, MINI-PCI, MINI-PCI-EXPRESS; INTERFACE LPC PARA CONEXÃO ATRAVÉS DE FIOS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.
80	2	UNID	PASTA TÉRMICA PRATA CINZA THERMAL SILVER PASTA TÉRMICA 100G P/ PROCESSADORES
81	5	UNID	ESTANHO PARA SOLDA SOLDA BEST ESTANHO TUBINHO 25G 1MM – SN 60% PB 40%
82	2	UNID	TESTADOR DE VOLTAGEM TESTADOR DE VOLTAGEM DIGITAL AC/ DC 12 ~220V CONTINUIDADE
83	2	UNID	MULTÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE ELETRICA
84	20	UNID	PEN DRIVE 16 GB USB COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC
85	20	UNID	PEN DRIVE 32 GB USB COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC
86	20	UNID	PEN DRIVE 64 GB USB COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC
87	100	UNID	TECLADO: 107 TECLAS PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, COR PRETO, CONEXÃO PORTA USB, COMPRIMENTO DO CABO 1,40M.



88	100	UNID	MOUSE ÓPTICO: COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL COM CONEXÃO PADRÃO USB
89	10	UNID	BATERIAS PLACA MÃE: BATERIA LITHIUM CR 2032 3V CARTELA COM 20 UNID.
90	100	UNID	MOUSE PAD MOUSE PAD C/ APOIO DE PULSO/ PRETO ERGONOMETRO
91	5	UNID	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 500ML COM BICO APLICADOR
92	20	UNID	CABO IMPRESSORA USB CABO DE IMPRESSORA USB HI-SPEED 2,0 LASER SCANER 3 METROS
93	100	UNID	MÍDIA / DISCO DVD-R
94	2	UNID	ASPIRADOR/JATEADOR DE AR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V, CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1 A, POTÊNCIA NOMINAL: 100 W, ACOMPANHA: ASPIRADOR/JATEADOR DE AR, 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS, 2 JOGOS DE FILTROS, 3 UNIDADES SOBRESALENTEIS DE FILTRAGEM
95	30	UNID	CABO VGA DE 1,5 METROS
96	10	UNID	CABO HDMI MACHO PARA HDB15 Fêmea + ÁUDIO 15CM – MD9 INFO
97	20	UNID	FONTE 300 W PADRÃO TFX (C X L X A) 175 MM X 85 MM X 70 CM – PFC ATIVO – 80 PLUS® BRONZE- COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL, IBM, HP, ITAUTEC, ETC. - TFX12V 2.3. - TENSÃO (VOLTAGEM): FULL RANGE 110/220V - POTÊNCIA NOMINAL ROTULADA: 300 W. - POTÊNCIA MÁXIMA MEDIDA: 362,8 W A 42,4° C. - EFICIÊNCIA ROTULADA: ACIMA DE 82%, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE (MÍNIMO DE 82% EM 20% E 100% DAS CARGAS, MÍNIMO DE 85% EM 50% DA CARGA). - EFICIÊNCIA MEDIDA: ENTRE 83,4% E 86,6% EM 115 V (NOMINAL, VER RESULTADOS COMPLETOS PARA A TENSÃO REALMENTE USADA). - PCF ATIVO: SIM. - SISTEMA DE CABEAMENTO MODULAR: NÃO. CONECTORES: - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: UM CONECTOR DE 20/24 PINOS E UM CONECTOR ATX12V. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA DE VÍDEO: NENHUM. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: QUATRO EM DOIS CABOS. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PERIFÉRICOS: TRÊS EM UM CABO. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE DISQUETE: UM. PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP). COMPATÍVEL COM VÁRIOS DESKTOPS DELL, IBM, HP, ITAUTEC E OUTROS. DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 175 MM X 85 MM X 70 CM
98	25	UNID	FONTE: ATX 500W REAL , 24 PINOS, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICA OU MANUAL PARA 110 E 220 VAC; 60HZ;
99	01	UNID	Kit Ferramentas Manutenção de Rede Informática + Estojo Características: Testador de cabos: Teste a correspondência de cabos par-traçado, podendo detectar falhas de conexão, curto circuitos e circuitos abertos. Compatibilidade: Cabo par-traçado Plugs Compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45 Alimentação: 1 Bateria de 9v Switch: On/Off Alicate crimpagdor: Para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar terminais RJ45(8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos) Alicate desencapadador: Para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG. Alicate de inserção: Para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10.



			<p>Itens Incluso:</p> <p>1x Crimper de cabo 1x Testador de cabo 1x Descascador de fios 1x Ferramenta de impacto de puncionamento de fio 1x Descascador e multifunções 1x Chave de fenda com fenda 1x Chave de fenda Phillips 10x 8P8C Conectores de Cabo 1x Caixa de conector de cabo 1x Bolsa de ferramentas</p>
100	05	UNID	Adaptador Para Hd/ssd 2.5/3.5 USB 3.0(saída) para Sata(entrada) Com Fonte 12v
101	05	UNID	Cabo Adaptador Usb 3.0(saída) para SATA(entrada) Para Hd E Ssd 2.5/3.5 Premium
102	01	UNID	Ferro 110v Solda Regulagem Temperatura 60w 6 Pontas
103	01	UNID	<p>Kit Ferramentas Eletrônica Completo Prof. Solda 49 Pcs</p> <p>Descrição: Kit Profissional Completo Ferro de Solda Para Eletrônica</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 Ferro de solda (60w – 110V ou 220V) 01 Lupa de Bancada C/Suporte 01 Multimetro Digital C/ Bip Sonoro 01 Sugador de solda (Corpo de Alumínio) 01 Tubo de estanho 15G 01 Alicate de Bico 01 Alicate de Corte 01 Pasta para solda 110G 01 Chave de precisão kit com 31 pontas fenda, hilips, torx e estojo 01 Jogo de 7 pinças 01 Caixa de Ferramentas 01 Estilete 01 Fita Isolante</p>
LOTE 8			
104	16	UNID	<p>Bateria Estacionaria 12v 70ah Nobreak/Solar</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tensão Nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 70ah (Amperes) Capacidade @25°C: 54ah (C10) - 60ah (C20) - 70ah (C100) Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm Peso: 14,7 Kg Torque: Mínimo 9 N. M / Máximo 11 N. M Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V principais aplicações: Ups/No-Break - pabx - Centrais Telefônicas - Sinalização - Iluminação de Emergência - Energia solar - Energia Eólica - Monitoramento Remoto - Alarmes - Vigilância Eletrônica - Subestações Elétricas - Telecomunicações e outras. principais características: Tampa - Filtro Antichama - Grades - Eletrólito Fluido - Solda Intercelular - Separador - Indicador de Teste (Charge Eye) - Tipos de Terminais (Terminal L de chumbo, e rosqueado de 3/8, 16unc) - Livre de Manutenção</p>
105	10	UNID	<p>Painel Solar 150W</p> <p>Potência máxima (Pmax): 150Wp Número de células: 36 Tensão de máxima potência (Vmp): 17,91V Corrente da máxima potência (Imp): 8,38A Tensão de circuito aberto (Voc): 22,3V Corrente do curto-círcuito (Isc): 8,82A Tipo de células: Silício Policristalino</p>



			<p>Eficiência do módulo: 15,29% Dimensões: 1487x666x35 mm Peso: 11,5Kg Registro INMETRO</p>
106	20	UNID	Controlador de carga de voltagem para painel solar 12 e 24V.
107	30	UNID	Roteadores 5 portas: Possuir no mínimo 5 portas Ethernet 10/100 5.3.3 Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; 5.3.4 Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP; 5.3.4 Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; 5.3.5 Possuir suporte a Fail Over de interfaces ,tornando o sistema redundante. 5.3.6 Possuir função de Roteamento dinâmico Ospf, Rip, Bgp 5.3.7 Possuir Função DHCP Server 5.3.8 Firewall integrado ; Consumo máximo de energia: 3 w; 5x Portas Ethernet 10/100; 1x Porta USB tipo a PoE: Portas 2 e 5 com saída PoE Passive; PoE Max out per port output (input < 30 v): 1 a Max total out (a): 2 a;
108	30	UNID	Rádio com saída para antena externo. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11n trabalhar com os Protocolos proprietários para evitar colisão de Dados, com configuração via software; 5.2.2 Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF (Rádio Freqüência); 5.2.3 O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada de rede OSI; 5.2.4 Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar automaticamente a um controlador WLAN alternativo, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante; 5.2.5 Implementar mecanismo de funcionamento para trabalhar com controladores WLAN em redundância; 5.2.8 Possuir protocolo de enlace CSMA/CA para acesso ao meio de transmissão; Operar nas modulações DSSS e OFDM; 5.2.10 Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão; 5.2.11 Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF; 5.2.15 Implementar padrão WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras; 5.2.19 Implementar a pilha de protocolos TCP/IP; 5.2.20 Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q; 5.2.21 Implementar a criação de pelo menos 16 VLANs; 5.2.22 Possuir, no mínimo, uma interface IEEE 802.3 10/100BaseT Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, com suporte a POE, para conexão à rede local fixa; 5.2.23 Implementar os protocolos NTP ou SNTP; 5.2.24 Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet e serial (terminal assíncrono); 5.2.25 Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps; 5.2.26 Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; 5.2.27 Implementar via MIB II o mecanismo de adição de objeto privativo que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; 5.2.28 5.2.32 Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede; 5.2.33 Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet; 5.2.34 Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE (IEEE 802.3af); 5.2.29 Possibilitar 5.2.35 Deve ser fornecido com acessório (powerinjector) que possibilite a alimentação elétrica do Ponto de Acesso por meio do cabo de rede Ethernet (PoE). Este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC); Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; 5 a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP; 5.2.30 Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; 5.2.31 Implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede; 5.2.36 Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnicas e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; 5.2.37 Obedecer os padrões de segurança ATEX Zone 2 e IEC 60529IP68 5.2.38 Ser apto a operação outdoor sem utilização de caixa de instalação adicional 5.2.39 Oferecer kit de montagem articulado 5.2.40 Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b , 802.11g e 802.11n para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado ao ponto de acesso e nos demais canais configurados na rede WLAN, sem impacto no seu desempenho; 5.2.41 O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente wireless; 5.2.42 Permitir a detecção, a contenção e o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (comunicação ad-hoc não permitida); 5.2.43 Detecção de clientes Windows que estejam fazendo brindging (ligação da estação de trabalho com outra rede wireless intrusa); 5.2.44 Permitir o bloqueio da configuração



			do Ponto de Acesso via rede wireless; 5.2.45 Possuir saída Dupla para conexão de antena externa.
109	30	UNID	Rádio PTP com antena integrada Faixa de Freqüência 5.1 ghz – 5.8 Ghz 5.4.2 Largura de Banda 20- 40 Mhz 5.4.3 Ganho da Antena de mínimo 18dbi 5.4.4 Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet; 5.4.5 Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE (IEEE 802.3af); .2.29 Possibilitar 5.4.6 Deve ser fornecido com acessório (powerinjector) que possibilite a alimentação elétrica do Ponto de Acesso por meio do cabo de rede Ethernet (PoE). Este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC); Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; 5.4.7 Obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP; 5.4.8 Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; 5.4.9 Implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede; 5.4.10 Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnicas e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; 5.4.11 Ser apto a operação outdoor sem utilização de caixa de instalação adicional 5.4.12 Oferecer kit de montagem articulado 5.4.13 Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b , 802.11g e 802.11n para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado ao ponto de acesso e nos demais canais configurados na rede WLAN, sem impacto no seu desempenho; 5.4.14 O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente wireless; 5.4.15 Permitir a detecção, a contenção e o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (comunicação ad-hoc não permitida); 5.4.16 Detecção de clientes Windows que estejam fazendo brindging (ligação da estação de trabalho com outra rede wireless intrusa); 5.4.17 Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless; Operar em dupla polaridade.
110	15	UNID	Antena direcional com ganho mínimo de 30 dbi e Operar em Dupla polaridade
111	15	UNID	Rack Outdoor 06U x 19" x 470mm. O Rack 19" Outdoor têm a função de proteger seus equipamentos elétricos em ambientes externos com segurança, pois ele é resistente a chuvas e poeira. Características: <ul style="list-style-type: none">- Estrutura fabricada em chapa #20 (0,9 mm);- Suporte para fixação em poste;- Capacidade de carga 100kg;- Compatível com toda linha de acessórios 19";- Porta frontal: Fechada;- Par de prensa-cabo de 1" inclusivo;- 1 bandeja fixa inclusa;- Furação para instalação de kit ventilação;- Furação na porta para ventilação com manta protetora;- Altura: 06U - 26,67 cm;- Largura: 19" - 48,26 cm;- Profundidade: 47 cm.
112	15	UNID	MINI RACK 12U O Rack 19" Outdoor têm a função de proteger seus equipamentos elétricos em ambientes externos com segurança, pois ele é resistente a chuvas e poeira. Características: <ul style="list-style-type: none">- Estrutura fabricada em chapa #20 (0,9 mm);- Suporte para fixação em poste;- Capacidade de carga 100kg;- Compatível com toda linha de acessórios 19";- Porta frontal: Fechada;- Par de prensa-cabo de 1" inclusivo;- 1 bandeja fixa inclusa;- Furação para instalação de kit ventilação;- Furação na porta para ventilação com manta protetora;- Altura: 12U - 53,34 cm;- Largura: 19" - 48,26 cm;- Profundidade: 47 cm.
113	15	UNID	Access Point Transição entre os APs sem quedas de conexão



			<ul style="list-style-type: none">• Alto alcance de até 350m² com alta velocidade• Suporte a até 500 usuários simultâneos• Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af• Compatível com Software de Gerenciamento• Design sofisticado e compacto• Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz)• 1 Portas Gigabit 1000Mbps
114	15	UNID	Adaptador de Rede USB 3.0/2.0 para Gigabit Ethernet A solução USB 3.0 e Gigabit mais rápida garante uma taxa de transferência de dados de alta velocidade Plug and Play no Windows (11/10), macOS (10.9 & versão posterior), Chrome OS e Linux OS. O design dobrável e portátil adapta-se perfeitamente ao seu Ultrabook/Notebook.
LOTE 9			
115	15	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIOS 220V Tecnologia Dual Inverter Comfort Sleep; Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin; Ciclo Frio; Modelo: 18,000 Desumidificação [l/h] 1.30 Alimentação elétrica [V/Hz/ph] 220/60/1 Potência (refrigeração) [W] 1,720 Corrente (refrigeração) [A] 7.8 Classificação Energética A Gás Refrigerante R-410 ^a Controle remoto sem fio Modo SLEEP (Até 7 horas) TIMER (Até 24 horas) Função ENERGY SAVING Modo turbo (Resfriamento Rápido) Display Iluminado Modo AUTO CLEAN Abertura da Aleta de cima para baixo Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático Deflexão de Ar Direita e Esquerda Manual UNIDADE EXTERNA Proteção Anticorrosão Sim Garantia do Compressor 10 anos E Garantia total mínima 12 meses

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 2.988.117,66 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e cento e dezessete reais e seis centavos).

1. OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto licitado que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

- 1.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- 1.4. Executar, conforme as exigências dos Departamentos obedecendo sempre as Leis vigentes.
- 1.5. A detentora da Ata é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.
- 1.6. A detentora da Ata deverá proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.
- 1.7. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 1.8. A detentora da Ata fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que por ventura vierem a ser criado por Lei.



4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O responsável de cada setor junto ao almoxarifado fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos materiais; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade;
- 4.2. A detentora da Ata facilitará aos departamentos do município que fizerem a solicitação e aos órgãos o acompanhamento e a fiscalização permanente os materiais, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para fiscalizar a execução do objeto desta Ata de Registro;
- 4.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da detentora da Ata poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.
- 4.4. O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

a) No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos à Compromissária/Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega
- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das **08 (oito) às 15 (quinze) horas**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- Entrega de forma parcelada

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; a ordem de entrega será emitida com 03 (três) dias úteis de antecedência. De formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO



O critério adotado será o de **MENOR VALOR DO LOTE** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).
 - 1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando a realização de serviços mecânicos.
 - 1.2. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante forneceu os materiais compatíveis com o objeto do presente certame.
2. Garantia mínima dos equipamentos de 1 ano

Os respectivos documentos possuem obrigatoriedade de entrega dentro do prazo estabelecido, item obrigatório para assinatura da Ata, sendo a empresa desclassificada em caso de não apresentação dos itens citados.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	SERVIÇOS(S)	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VALO		R GLOBAL (R\$)				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº/2024

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-

mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

- 9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.



10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

11) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI N° 123/2006

Processo Administrativo n°/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**, destinado _____

“ _____”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ n°		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		Nº
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º:/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS):/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXX

OBJETO: Registro de preços para

No dia de de 2024 compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.686227/00041-70, com sede administrativa localizada na Rua José Fernandes da Silva, 28, bairro Centro, CEP nº. 12.180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 258.880.848-40, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue(m) o(s) licitante(s) que participou(ram) da licitação e que teve(tiveram) item(ns) vencedor(res):

RESUMO

Item	5520 Código	XXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	MARCA	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Total do Proponente (R\$)							

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 012/2024 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação:/..../2024

Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).

Pagamento: Até XX dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



- b)** convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b)** cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c)** sanar irregularidades no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d)** manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

5. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

5.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

6. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

7. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a)** O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
- b)** Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
- c)** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

8. Do reajuste

- a)** Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;
- b)** Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
- c)** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

- d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
 - e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Nos casos de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

12. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, conforme o caso:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

 - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
 - 12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

 - 12.2.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
 - 12.2.2. Impedimento de Lictar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8., bem como nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021).
 - 12.2.4. Multa:
 - 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total da Ata de Registro de Preços; Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

 - 12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021);



- 12.2.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;
- 12.2.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 12.3.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 12.4.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;
- 12.5.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;
- 12.6.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 12.7.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da legislação suplementar;
- 12.8.** Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 12.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Natividade da Serra, ____ de _____ de 20____

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXX

Testemunhas:

RG _____ CPF _____

RG _____ CPF _____